



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2044 - 22 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

uma distância de 106,71 metros e azimute $65^{\circ}09'57''$ até chegar ao ponto **P08**, deste segue em linha reta uma distância de 339,25 metros e azimute $356^{\circ}18'51''$ até chegar ao ponto **P09**, deste segue em linha reta uma distância de 62,00 metros e azimute $326^{\circ}09'55''$ até chegar ao ponto **P10**, deste segue em linha reta uma distância de 276,53 metros e azimute $04^{\circ}09'49''$ até chegar ao ponto **P11**, deste segue em linha reta uma distância de 2.082,88 metros e azimute $94^{\circ}05'35''$ até chegar ao ponto **P12**, deste segue em linha reta uma distância de 413,27 metros e azimute $03^{\circ}18'55''$ até chegar ao ponto **P13**, deste segue em linha reta uma distância de 161,76 metros e azimute $94^{\circ}05'35''$ até chegar ao ponto **P14**, deste segue em linha reta uma distância de 208,33 metros e azimute $105^{\circ}01'40''$ até chegar ao ponto **P15**, deste segue em linha reta uma distância de 40,18 metros e azimute $14^{\circ}30'52''$ até chegar ao ponto **P16**, deste segue em linha reta uma distância de 102,08 metros e azimute $94^{\circ}05'35''$ até chegar ao ponto **P17**, deste segue em linha reta uma distância de 143,66 metros e azimute $102^{\circ}00'08''$ até chegar ao ponto **P18**, deste segue em linha reta uma distância de 146,95 metros e azimute $75^{\circ}52'59''$ até chegar ao ponto **P19**, deste segue em linha reta uma distância de 465,10 metros e azimute $173^{\circ}24'32''$ até chegar ao ponto **P20**, deste segue em linha reta uma distância de 208,27 metros e azimute $46^{\circ}32'04''$ até chegar ao ponto **P21**, deste segue em linha reta uma distância de 129,91 metros e azimute $55^{\circ}32'37''$ até chegar ao ponto **P22**, deste segue em linha reta uma distância de 107,63 metros e azimute $62^{\circ}31'10''$ até chegar ao ponto **P23**, deste segue em linha reta uma distância de 320,28 metros e azimute $65^{\circ}46'27''$ até chegar ao ponto **P24**, deste segue em linha reta uma distância de 174,63 metros e azimute $66^{\circ}04'37''$ até chegar ao ponto **P25**, deste segue em linha reta uma distância de 100,46 metros e azimute $336^{\circ}04'37''$ até chegar ao ponto **P26**, deste segue em linha reta uma distância de 208,42 metros e azimute $50^{\circ}50'35''$ até chegar ao ponto **P27**, deste segue em linha reta uma distância de 439,13 metros e azimute $148^{\circ}01'56''$ até chegar ao ponto **P28**, deste segue em linha reta uma distância de 565,39 metros e azimute $245^{\circ}42'41''$ até chegar ao ponto **P29**, deste segue em linha reta uma distância de 188,99 metros e azimute $246^{\circ}30'48''$ até chegar ao ponto **P30**, deste segue em linha reta uma distância de 75,83 metros e azimute $242^{\circ}20'26''$ até chegar ao ponto **P31**, deste segue em linha reta uma distância de 112,03 metros e azimute $243^{\circ}39'28''$ até chegar ao ponto **P32**, deste segue em linha reta uma distância de 215,45 metros e azimute $160^{\circ}14'57''$ até chegar ao ponto **P33**, deste segue em linha reta uma distância de 88,70 metros e azimute $75^{\circ}30'09''$ até chegar ao ponto **P34**, deste segue em linha reta uma distância de 862,94 metros e azimute $156^{\circ}21'36''$ até chegar ao ponto **P35**, deste segue em linha reta uma distância de 720,03 metros e azimute $242^{\circ}20'36''$ até chegar ao ponto **P36**, deste segue em linha reta uma distância de 53,65 metros e azimute $168^{\circ}06'07''$ até chegar ao ponto **P37**, deste segue em linha reta uma distância de 423,36 metros e azimute $256^{\circ}13'25''$ até chegar ao ponto **P38**, deste segue em linha reta uma distância de 140,87 metros e azimute $267^{\circ}25'35''$ até chegar ao ponto **P39**, deste segue em linha reta uma distância de 107,86 metros e azimute $183^{\circ}31'39''$ até chegar ao ponto **P40**, deste segue em linha reta uma distância de 1.151,68 metros e azimute $272^{\circ}56'31''$ até chegar ao ponto **P41**, deste segue em linha reta uma distância de 195,73 metros e azimute $185^{\circ}54'40''$ até chegar ao ponto **P42**, deste segue em linha reta uma distância de 70,84 metros e azimute $271^{\circ}31'27''$ até chegar ao ponto **P43**, deste segue em linha reta uma distância de 68,67 metros e azimute $02^{\circ}23'52''$ até chegar ao ponto **P44**, deste segue em linha reta uma distância de 144,36 metros e azimute $335^{\circ}52'53''$ até chegar ao ponto de partida **P01**.

Matelândia (PR), 13 de março de 2019.

Alex Borghetti
Engenheiro Civil
CREA PR 97295/D

LEI Nº 4.220/2019.

Dispõe sobre a vigésima nona revisão de metas, proposta ao Plano Plurianual do Município de Matelândia, Estado do Paraná, para o quadriênio 2018/2021-Lei nº 4.012/2017 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2044 - 22 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de abril de 2019.

RINEU MENONCIN

Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 03.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Cód. n.º 03.02	Unidade Executora: Divisão de Administração		
Cód. n.º 04	Função: Administração		
Cód. n.º 122	Subfunção: Administração Geral		
Cód. n.º 0003	Programa: Apoio Administrativo		
Cód. n.º 2.008	Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa		
Indicadores			
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01		
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa			
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	01	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	40.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Justificativa(s) Aquisição de 01 (um) conjunto de Parque Infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio, para a comunidade de Linha Cruzeiroinho, para a área de lazer das crianças, a integração destas dando-lhes oportunidades de expressar sensações, sentimentos, criatividade pois brincar é de extrema importância no processo de desenvolvimento de uma criança.			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2044 - 22 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. n.º 07.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
Cód. n.º 07.02	Unidade Executora: Depto de Educação		
Cód. n.º 12	Função: Educação		
Cód. n.º 365	Subfunção: Educação Infantil		
Cód. n.º 0023	Programa: Educação Infantil		
Cód. n.º 2.072	Projeto/Atividade: Manutenção da Educação Infantil		
Indicadores			
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01		
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Educação Infantil			
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	01	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	40.000,00	-	-
Justificativa(s) Aquisição de 01 (um) conjunto de Parque Infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio, para os CMEIs, para a área de lazer das crianças, a integração destas dando-lhes oportunidades de expressar sensações, sentimentos, criatividade pois brincar é de extrema importância no processo de desenvolvimento de uma criança.			

ANEXO II Redução de Metas

Cód. n.º 06.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
Cód. n.º 06.03	Unidade Executora: Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
Cód. n.º 08	Função: Assistência Social		
Cód. n.º 243	Subfunção: Assistência à Criança a ao Adolescente		
Cód. n.º 0009	Programa: Proteção Social Básica		
Cód. n.º 6.001	Projeto/Atividade: Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc		
Indicadores			
Demanda total: -	Demanda Atendida: -		
Demanda/Meta: -	Demanda/(situação desejada): -		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas			
Quantidade: -	Unidade de Medida: Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2044 - 22 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-	40.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Justificativa(s) Redução de Metas.			

LEI Nº 4.221/2019.

Dispõe sobre a quarta alteração proposta a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Matelândia, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2019-Lei nº 4.179/2018, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2019, Lei 4.179/2018, de 12 de dezembro de 2018, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de abril de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2019

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.02	Unidade: Divisão de Administração						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Próprios	Parcerias	Total	
2.008	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	Ativ	Unid	01	40.000,00	0,00	40.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					40.000,00	0,00	40.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.220/2019.

Dispõe sobre a vigésima nona revisão de metas, proposta ao Plano Plurianual do Município de Matelândia, Estado do Paraná, para o quadriênio 2018/2021-Lei nº 4.012/2017 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de abril de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 03.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Cód. n.º 03.02	Unidade Executora: Divisão de Administração		
Cód. n.º 04	Função: Administração		
Cód. n.º 122	Subfunção: Administração Geral		
Cód. n.º 0003	Programa: Apoio Administrativo		
Cód. n.º 2.008	Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa		
Indicadores			
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01		
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa			
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	01	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	40.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Justificativa(s) Aquisição de 01 (um) conjunto de Parque Infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio, para a comunidade de Linha Cruzeiroirinho, para a área de lazer das crianças, a integração destas dando-lhes oportunidades de expressar sensações, sentimentos, criatividade pois brincar é de extrema importância no processo de desenvolvimento de uma criança.			

Cód. n.º 07.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
Cód. n.º 07.02	Unidade Executora: Depto de Educação		
Cód. n.º 12	Função: Educação		
Cód. n.º 365	Subfunção: Educação Infantil		
Cód. n.º 0023	Programa: Educação Infantil		
Cód. n.º 2.072	Projeto/Atividade: Manutenção da Educação Infantil		
Indicadores			
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01		
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Educação Infantil			
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	01	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	40.000,00	-	-
Justificativa(s) Aquisição de 01 (um) conjunto de Parque Infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio, para os CMEIs, para a área de lazer das crianças, a integração destas dando-lhes oportunidades de expressar sensações, sentimentos, criatividade pois brincar é de extrema importância no processo de desenvolvimento de uma criança.			



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO II
Redução de Metas

Cód. n.º 06.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
Cód. n.º 06.03	Unidade Executora: Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
Cód. n.º 08	Função: Assistência Social		
Cód. n.º 243	Subfunção: Assistência à Criança a ao Adolescente		
Cód. n.º 0009	Programa: Proteção Social Básica		
Cód. n.º 6.001	Projeto/Atividade: Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc		
Indicadores			
Demanda total: -		Demanda Atendida: -	
Demanda/Meta: -		Demanda/(situação desejada): -	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas			
Quantidade: -		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	40.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Justificativa(s) Redução de Metas.			